



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 117/25, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui e inclui no calendário oficial do município de Formosa a “Semana da Cultura Nordestina.”

Projeto de Lei Ordinária nº 26/25, de autoria do Vereador Valdson José da Silva, aprovado em 12 de novembro de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Cultura Nordestina no Município de Formosa, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, em reconhecimento a todos os nordestinos que migraram para o Município de Formosa.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Na Semana Municipal da Cultura Nordestina, poderão ser realizados eventos culturais que resgatem o amor, o carinho pelas raízes, a tradição e a cultura nordestinas, sobretudo pela arte humorística, pelos festejos típicos, pela alegria de ritmos como o baião, o rojão, a quadrilha, o xaxado, o forró universitário, o forró eletrônico e outros festejos culturais nordestinos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Formosa, 17 de novembro de 2025.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Chefe da 1º Secretaria